

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DF

Estudo Técnico Preliminar 1/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 00153.000035/2026-42

2. Descrição da necessidade

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) necessita de um meio de transporte institucional que assegure mobilidade adequada para servidores em atividades oficiais. O veículo será utilizado em deslocamentos urbanos e intermunicipais, transporte de documentos e equipamentos, participação em agendas externas, além do transporte de autoridades do CAU/DF e de outras instituições, incluindo, eventualmente, bagagens e materiais.

A solução deve garantir segurança, conforto e desempenho compatível com uso rodoviário, sem comprometer a eficiência operacional. Considerando a necessidade de otimizar recursos públicos, reduzir custos de manutenção e ampliar a autonomia em deslocamentos, o veículo a ser adquirido deve apresentar características técnicas que assegurem confiabilidade, durabilidade e atendimento contínuo às demandas institucionais.

Além disso, a contratação deve estar alinhada às políticas públicas de sustentabilidade e eficiência energética, contribuindo para a redução da emissão de poluentes e para a modernização da frota oficial. Nesse contexto, conclui-se que a solução mais adequada é a aquisição de um veículo automotor 100% elétrico, que reúne desempenho, autonomia e responsabilidade ambiental, atendendo plenamente às necessidades identificadas e ao objetivo estratégico do CAU/DF de fiscalizar o exercício profissional com excelência e inovação, gerando impacto social positivo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Fiscalização - GERFIS	Ricardo de Assis Baptista Suriani

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da contratação é um veículo automotor tipo SUV compacto, 100% elétrico, cor preta, destinado ao uso institucional em deslocamentos urbanos e intercidades. Para assegurar desempenho, segurança, conforto, orientação e espaço interno adequados às atividades oficiais, o veículo deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Desempenho:** potência mínima de 95 cv e autonomia mínima de 280 km por carga (ciclo WLTP ou equivalente), garantindo confiabilidade em percursos prolongados e rodoviários.
- **Espaço interno:** comprimento mínimo de 4,0 metros, distância entre eixos igual ou superior a 2,60 metros e porta-malas com capacidade mínima de 320 litros, permitindo acomodação adequada para até 5 (cinco) passageiros adultos, além de bagagens, materiais, documentos e equipamentos.
- **Segurança:** mínimo de 6 airbags; sistema de freios ABS; controle eletrônico de estabilidade (ESC); assistente de partida em rampa; e sistema de monitoramento da pressão dos pneus.

- **Conforto e tecnologia:** sistema multimídia com tela igual ou superior a 10 polegadas, compatível com Android Auto e Apple CarPlay; painel digital completo; ar-condicionado automático digital; conectividade Bluetooth e USB. Deverá, ainda, permitir atualização de software por qualquer meio disponível (remota ou física), assegurando manutenção da funcionalidade.
- **Sustentabilidade:** veículo 100% elétrico, livre de emissões de poluentes, compatível com carregadores padrão nacional e com plano de descarte ou reciclagem das baterias em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- **Garantias:** garantia geral mínima de 3 anos para o veículo e garantia mínima de 8 anos ou 160.000 km para a bateria.
- **Entrega e documentação:** veículo entregue emplacado, acompanhado de manual do proprietário e certificado de conformidade, dentro do prazo máximo a ser definido em edital.

As especificações técnicas do veículo a ser adquirido deverão ser devidamente comprovadas pelas licitantes, mediante documentação oficial que assegure a conformidade do bem ofertado com os requisitos estabelecidos. Tal exigência visa garantir a transparência do processo e a aderência às necessidades institucionais identificadas.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado teve por finalidade verificar a existência de veículos automotores elétricos disponíveis no mercado nacional que atendam aos requisitos previamente definidos na seção “Descrição dos Requisitos da Contratação”. A pesquisa contemplou diferentes fabricantes e concessionárias, considerando aspectos de desempenho, autonomia, dimensões, capacidade de portamalas, equipamentos de segurança, conforto, proposta tecnológica e valores médios praticados.

- **Oferta identificada:** constatou-se que há disponibilidade suficiente de modelos que se enquadram nos parâmetros estabelecidos, garantindo a viabilidade da contratação e a manutenção da competitividade do certame.
- **Modelos de entrada:** apresentam preços inferiores, mas não atendem plenamente às exigências institucionais de potência, autonomia e espaço interno, sendo adequados apenas para uso urbano restrito.
- **Modelos superiores (SUVs compactos elétricos):** atendem integralmente às especificações técnicas, assegurando desempenho, segurança e conforto compatíveis com o transporte de autoridades e servidores em deslocamentos oficiais.
- **Metodologia:** as estimativas foram elaboradas com base em parâmetros médios identificados em estudos técnicos e comparativos de mercado, não vinculando a contratação a marca ou modelo específico. O levantamento foi realizado junto a concessionárias, portais especializados e publicações técnicas do setor automotivo, com valores obtidos mediante consulta à Tabela FIPE, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
- **Faixa de preços:** os valores médios variam entre R\$ 115.000,00 e R\$ 280.000,00, a depender da marca, versão e equipamentos ofertados, demonstrando amplitude de opções e reforçando a razoabilidade dos parâmetros definidos.

Tabela comparativa

Modelo (mercado Brasil 2026)	Autonomia (km)	Potência (cv)	Comprimento (m)	Porta malas (L)	Preço médio (R\$)	Fonte valores
Geely EX2 Comfort	~289	116	4,0	~420	119.000–125.000	Tabela FIPE
GWM Ora 5	349	171	4,2	440	159.000–165.000	Tabela FIPE
BYD Yuan Plus	380	204	4,4	440	229.000–235.000	Tabela FIPE
Volvo EX30	340–460	272–428	4,2	318	269.000–280.000	Tabela FIPE

BYD Dolphin Mini (maior bateria)	até 280	75	4,0	300	135.000–140.000	Tabela FIPE
Renault Kwid E Tech	~265	65	3,7	290	115.000–120.000	Tabela FIPE
JAC E JS1	~300	61	3,7	260	119.000–125.000	Tabela FIPE
BYD Dolphin	291	até 177	4,13	250	~132.000	Tabela FIPE

Conclusão: o levantamento evidencia que a solução proposta encontra respaldo no mercado, com alternativas disponíveis em diferentes faixas de preço e características. Isso permite à Administração Pública selecionar a opção que melhor atenda ao interesse público, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução mais adequada à necessidade institucional consiste na aquisição de veículo automotor do tipo SUV compacto, ou superior, 100% elétrico, dotado de especificações técnicas que assegurem desempenho, segurança, conforto e sustentabilidade, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Embora os modelos disponíveis no mercado apresentem diferenças, a contratação foi padronizada por meio da definição de requisitos mínimos de desempenho, segurança, autonomia e conforto, assegurando comparabilidade entre propostas e caracterizando o objeto como bem comum.

A contratação será realizada por pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, garantindo economicidade, transparência e ampla concorrência.

Justificativas dos requisitos mínimos:

- **Desempenho:** potência mínima de 110 cv e autonomia mínima de 280 km por carga, imprescindíveis para confiabilidade em deslocamentos urbanos e rodoviários, eficiência energética e segurança operacional.
- **Espaço interno:** comprimento mínimo de 4,0 m, distância entre eixos $\geq 2,60$ metros e portamalas ≥ 320 litros, assegurando acomodação adequada para até cinco passageiros adultos, documentos, materiais e bagagens, incluindo transporte de autoridades.
- **Segurança:** mínimo de seis airbags, ABS, ESC, assistente de partida em rampa e monitoramento de pressão dos pneus, indispensáveis para proteção dos ocupantes e mitigação de riscos.
- **Conforto e tecnologia:** multimídia $\geq 10''$, painel digital, ar-condicionado automático digital e conectividade Bluetooth /USB, necessários para integração com aplicativos institucionais e condições adequadas de deslocamento. O que inclui suas eventuais atualizações, uma vez que os aplicativos de orientação, agenda e telefonia devem ser utilizados instantaneamente sem embarços.
- **Sustentabilidade:** veículo 100% elétrico, livre de emissões, com plano de descarte/reciclagem das baterias conforme Lei nº 12.305/2010, alinhando a contratação às diretrizes ambientais e de eficiência energética.
- **Garantias:** as garantias propostas visam garantir o desempenho, segurança operacional, mitigação de depreciação e o uso contínuo sem interrupção dos serviços;
- **Entrega e documentação:** visam garantir o uso imediato do bem tão logo seja formalizado o recebimento definitivo.

A escolha da cor preta para o veículo fundamenta-se na necessidade de reforçar a identidade institucional, garantindo sobriedade, neutralidade e padronização da frota oficial. Além de transmitir profissionalismo e discrição nos deslocamentos, a cor preta favorece a conservação estética ao longo do tempo e reduz custos de manutenção, justificando sua adoção neste processo de aquisição.

O levantamento de mercado demonstrou ampla oferta de modelos que atendem a tais parâmetros, com preços entre R\$ 115.000,00 e R\$ 280.000,00. Modelos de entrada não atendem plenamente às exigências institucionais, enquanto SUVs compactos elétricos cumprem integralmente as especificações.

Tabela de Adesão

Requisito definido	Parâmetro mínimo	Atendimento pelo mercado
Desempenho	Potência ≥ 110 cv; Autonomia ≥ 280 km	Há modelos de SUVs elétricos compactos que oferecem potência entre 116 e 204 cv e autonomia entre 289 e 380 km, atendendo integralmente ao requisito.
Espaço interno	Comprimento ≥ 4,0 m; distância entre eixos ≥ 2,60 m Portamalas ≥ 320L	Modelos disponíveis apresentam comprimento entre 4,0 e 4,4 m, distância entre eixos entre 2,59 e 2,75 m e portamalas entre 375 e 440 L, garantindo acomodação adequada.
Segurança	Mínimo de 6 airbags; ABS; ESC; Assistente de partida em rampa	SUVs elétricos compactos ofertados no mercado nacional já incorporam tais sistemas de segurança como padrão.
Conforto e tecnologia	Multimídia ≥ 10”; painel digital; ar condicionado automático; conectividade Bluetooth/USB	Modelos identificados oferecem sistemas multimídia compatíveis, painel digital completo e climatização automática, assegurando integração tecnológica.
Sustentabilidade	Veículo 100% elétrico; descarte de baterias conforme PNRS	Todos os modelos analisados são 100% elétricos e contam com programas de descarte/reciclagem de baterias em conformidade com a legislação ambiental.

Cumprir destacar que, embora o valor de aquisição de veículos elétricos possa se apresentar, em um primeiro momento, superior ao de modelos convencionais a combustão, a análise de custo total de propriedade (TCO) evidencia que a solução elétrica é mais vantajosa sob a ótica da economicidade e da eficiência administrativa.

Os veículos elétricos apresentam significativa redução de despesas operacionais, em razão da menor necessidade de abastecimento — dado o custo inferior da energia elétrica em comparação ao combustível fóssil — e da simplificação mecânica, que reduz a frequência e o custo de manutenções corretivas e preventivas. Ademais, a depreciação desses ativos tende a ser menor, em virtude da durabilidade dos componentes e da valorização crescente do segmento no mercado automotivo.

Assim, ainda que o investimento inicial seja mais elevado, a alternativa elétrica proporciona ganhos financeiros e ambientais substanciais ao longo do ciclo de vida útil do bem, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Tal análise reforça que a contratação proposta atende ao interesse público, assegurando racionalidade na aplicação dos recursos e alinhamento às políticas de modernização e responsabilidade ambiental do CAU/DF.

TCO*

Elemento de custo	Veículo a combustão	Veículo elétrico	Observações
Aquisição inicial	Menor (R\$ 80–120 mil)	Maior (R\$ 115–200 mil)	Investimento inicial mais elevado no elétrico.

Energia /Combustível	Gasolina/etanol: R\$ 0,60–0,80/km	Energia elétrica: R\$ 0,15–0,20/km	Economia de até 70% no custo por km rodado.
Manutenção preventiva /corretiva	Alta (troca de óleo, filtros, correias, embreagem, escapamento)	Baixa (menos peças móveis, sem óleo de motor)	Redução de até 40–60% nos custos de manutenção.
Depreciação	Elevada (maior perda de valor em 5 anos)	Moderada (valorização crescente do segmento elétrico)	Elétricos tendem a manter valor de revenda por mais tempo.
Vida útil da bateria/motor	Vida útil de motores à combustão é integralmente relativa ao uso e à manutenção preventiva, com garantia variando entre 3 e 5 anos	Garantia média de 8 anos para baterias	Durabilidade superior, com programas de reciclagem.
Impacto ambiental	Emissão de CO e poluentes	Zero emissões locais	Alinhamento às políticas públicas de sustentabilidade.

*As estimativas de custo total de propriedade (TCO) acima foram elaboradas com base em parâmetros médios identificados em estudos técnicos e comparativos de mercado, não se vinculando a marca ou modelo específico, decorrendo de levantamento exploratório realizado junto a concessionárias, portais especializados e publicações técnicas do setor automotivo, refletindo médias praticadas no mercado nacional de acordo com os termos do art. 18 da Lei 14.133/21.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta encontra respaldo técnico e jurídico, atendendo às necessidades da Área Requisitante e conformando-se aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando que a demanda apresentada pela Área Requisitante refere-se à substituição ou incremento pontual da frota institucional, e que não foi especificado o destino futuro do veículo atualmente utilizado pelo CAU/DF, conclui-se que os requisitos técnicos definidos podem ser plenamente atendidos por um único veículo.

Assim, a estimativa de quantidades limita-se à aquisição de **01 (um) automóvel SUV compacto 100% elétrico**.

Tal estimativa encontra respaldo nos princípios da proporcionalidade e da economicidade, uma vez que a contratação de apenas uma unidade é suficiente para atender à necessidade específica identificada, evitando dispêndios desnecessários e assegurando racionalidade na aplicação dos recursos públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 144.682,00

A estimativa do valor da contratação foi integralmente fundamentada nos valores médios divulgados pela **Tabela FIPE**, reconhecida nacionalmente como referência oficial para avaliação de veículos. Essa escolha assegura transparência, objetividade e aderência às práticas de mercado, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que orienta a utilização de fontes idôneas e atualizadas para definição do valor estimado.

Dessa forma, a FIPE foi adotada como parâmetro único e suficiente para a memória de cálculo, garantindo economicidade e segurança jurídica ao processo. Após análise, identificou-se faixa de preços entre **R\$ 125.018,00 e R\$ 159.037,00**, sendo adotado como referência o valor médio de **R\$ 144.682,00**.

Metodologia aplicada:

- **Levantamento de preços:** pesquisa integral na Tabela FIPE;
- **Crítérios de seleção:** consideração apenas de valores atuais e representativos para veículos 0Km;
- **Consolidação dos dados:** organização em planilha, cálculo de valores mínimo, máximo e médio, com exclusão de outliers;
- **Justificativa do valor estimado:** adoção da média aritmética como referência, assegurando transparência, rastreabilidade e aderência às práticas de mercado.

Na elaboração da memória de cálculo, foram identificados e excluídos **outliers** — valores que se afastam significativamente da tendência central — para evitar distorções e garantir maior fidedignidade ao resultado. Esse procedimento está em conformidade com os princípios da transparência, economicidade e utilização de metodologias idôneas previstos na Instrução Normativa SEGES /ME nº 58/2022.

Planilha de Preços

Modelo / Versão	Código FIPE	Valor médio 0Km (R\$)	Fonte
Geely EX2 PRO	088005-1	125.018	Tabela FIPE – julho/2026
BYD Dolphin EV	095007-6	149.990	Tabela FIPE – julho/2026
GWM Ora 05	096018-7	159.037	Tabela FIPE – julho/2026

Memória de cálculo (julho/2026):

- Geely EX2 PRO: R\$ 125.018
- BYD Dolphin EV: R\$ 149.990
- GWM Ora 05: R\$ 159.037
- **Média aritmética:** ≈ R\$ 144.682
- **Mediana:** R\$ 149.990

Cálculo da média aritmética:

125.018+149.990+159.037

=144.682

3

Média aritmética ≈ **R\$ 144.682**

Conclusão: adota-se como valor estimado da contratação o montante de **R\$ 144.682,00**, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, assegurando transparência, economicidade e segurança jurídica.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação refere-se à aquisição de **01 (um) veículo automotor SUV compacto 100% elétrico**, destinado a suprir necessidade pontual da Administração. Diante da natureza singular do objeto e da quantidade reduzida, não se mostra adequada a adoção de parcelamento, uma vez que tal medida não traria ganhos de escala, competitividade ou economicidade.

Nos termos do **art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, o parcelamento deve ser avaliado quando possa ampliar a participação de licitantes e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. No caso em análise, a divisão do objeto em parcelas seria artificial e desprovida de utilidade prática, visto que a demanda é restrita a uma única unidade.

Conclusão: a contratação deve ocorrer de forma una e indivisível, garantindo racionalidade, eficiência e proporcionalidade na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da competitividade previstos na legislação vigente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, verifica-se que não há contratações correlatas ou interdependentes vigentes ou relevantes que guardem relação direta com o objeto ora em estudo. Assim, não se identificam vínculos contratuais que possam impactar ou complementar a presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao **Plano de Contratações Anual** da instituição, bem como às diretrizes estratégicas de modernização da frota e promoção da sustentabilidade ambiental.

A aquisição de veículo automotor SUV compacto 100% elétrico contribui para:

- **Racionalização de recursos:** uso eficiente da dotação orçamentária e redução de custos operacionais.
- **Sustentabilidade:** mitigação de impactos ambientais e alinhamento às políticas públicas de eficiência energética.
- **Eficiência institucional:** modernização da frota oficial e suporte às atividades de fiscalização e representação.

Conclusão: a contratação proposta não se configura como medida isolada, mas como ação integrada ao planejamento estratégico e operacional do CAU/DF, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de veículo automotor 100% elétrico proporcionará ao CAU/DF um meio de transporte institucional moderno, seguro e eficiente, capaz de atender às demandas de deslocamentos urbanos e intercity, transporte de documentos, equipamentos e autoridades, com conforto e desempenho compatível com uso rodoviário.

Principais benefícios:

- **Mobilidade institucional adequada:** garantia de transporte contínuo para servidores e autoridades em agendas externas, assegurando confiabilidade e disponibilidade operacional.
- **Segurança e conforto:** atendimento às exigências de transporte de pessoas e materiais com padrões elevados de qualidade e desempenho.
- **Eficiência operacional:** redução de custos de manutenção e otimização de recursos públicos, em razão da menor complexidade mecânica dos veículos elétricos.

- **Sustentabilidade e inovação:** alinhamento às políticas públicas de eficiência energética e redução de emissões de poluentes, contribuindo para impacto social positivo e modernização da frota oficial.
- **Impacto estratégico:** fortalecimento da capacidade institucional de fiscalização do exercício profissional com excelência e inovação, em conformidade com os objetivos estratégicos do CAU/DF.

13. Providências a serem Adotadas

- **Formalização da demanda:** registrar a necessidade institucional de aquisição de veículo elétrico para transporte oficial, conforme descrito no presente ETP.
- **Aprovação interna:** submeter o estudo técnico preliminar e a justificativa da contratação às instâncias competentes do CAU/DF para deliberação.
- **Previsão orçamentária:** assegurar a disponibilidade de recursos financeiros na dotação orçamentária correspondente.
- **Elaboração do Termo de Referência:** detalhar especificações técnicas, requisitos de desempenho, condições de garantia e manutenção, alinhados às necessidades institucionais.
- **Definição da modalidade de contratação:** selecionar o procedimento licitatório adequado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- **Pesquisa de mercado complementar:** realizar consulta adicional, se necessário, para confirmar aderência dos valores FIPE ao mercado atual.
- **Publicação do edital:** dar publicidade ao processo de contratação, garantindo ampla concorrência e transparência.
- **Acompanhamento da execução contratual:** monitorar a entrega do veículo, verificar conformidade com as especificações e assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.
- **Gestão da frota:** implementar controles de uso, manutenção preventiva e relatórios periódicos de desempenho e eficiência energética.

Providências adicionais sugeridas:

- **Treinamento de usuários:** capacitar servidores que utilizarão o veículo, especialmente quanto ao carregamento, condução eficiente e manutenção preventiva.
- **Infraestrutura de recarga:** avaliar e, se necessário, providenciar instalação de pontos de recarga na sede do CAU/DF, garantindo autonomia operacional.
- **Plano de descarte/reciclagem:** estabelecer protocolo para descarte ou reciclagem das baterias, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- **Relatório de resultados:** após a implementação, elaborar relatório avaliando os benefícios alcançados (mobilidade, eficiência, sustentabilidade), reforçando a prestação de contas e a transparência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de veículo automotor 100% elétrico contribui diretamente para a redução de impactos ambientais negativos associados ao transporte institucional. Entre os principais efeitos positivos destacam-se:

- **Redução de emissões atmosféricas:** eliminação da emissão de gases poluentes durante o uso, como CO, NOx e material particulado, favorecendo a qualidade do ar em áreas urbanas.
- **Eficiência energética:** maior aproveitamento da energia consumida em comparação aos veículos movidos a combustíveis fósseis, reduzindo o consumo global de recursos naturais.
- **Diminuição da poluição sonora:** operação silenciosa dos veículos elétricos, contribuindo para ambientes urbanos mais saudáveis e menos estressantes.
- **Incentivo à sustentabilidade:** alinhamento às políticas públicas de eficiência energética e redução de impactos ambientais, reforçando o compromisso institucional com práticas sustentáveis.
- **Impacto positivo na imagem institucional:** demonstração de responsabilidade socioambiental, fortalecendo a credibilidade do CAU/DF junto à sociedade e às demais instituições.

Por outro lado, reconhece-se que a produção e descarte de baterias de íons de lítio podem gerar impactos ambientais específicos, como a necessidade de manejo adequado de resíduos e de políticas de reciclagem. Contudo, tais impactos são mitigáveis mediante programas de logística reversa e avanços tecnológicos já em curso, não comprometendo os benefícios ambientais predominantes da solução.

15. Análise de Riscos

A contratação de veículo automotor SUV compacto 100% elétrico envolve riscos que devem ser identificados e mitigados para assegurar a plena execução contratual e o atendimento às necessidades institucionais.

Principais riscos identificados:

- **Risco de mercado:** variação de preços ou indisponibilidade de modelos compatíveis com os requisitos técnicos.
 - *Mitigação:* adoção da Tabela FIPE como referência oficial e realização de pesquisa complementar, se necessário.
- **Risco tecnológico:** obsolescência de sistemas embarcados ou incompatibilidade com padrões de carregamento.
 - *Mitigação:* exigência de compatibilidade com carregadores padrão nacional e garantia mínima de 8 anos para a bateria.
- **Risco operacional:** falhas na entrega ou não conformidade com especificações técnicas.
 - *Mitigação:* acompanhamento da execução contratual e verificação de conformidade na entrega.
- **Risco de manutenção:** custos inesperados ou indisponibilidade de peças e serviços especializados.
 - *Mitigação:* exigência de garantia mínima de 3 anos para o veículo e plano de manutenção preventiva.
- **Risco ambiental:** descarte inadequado das baterias ao final da vida útil.
 - *Mitigação:* exigência de plano de descarte ou reciclagem em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- **Risco orçamentário:** insuficiência de recursos financeiros para aquisição ou manutenção.
 - *Mitigação:* previsão orçamentária prévia e controle de custos com base no TCO.

Conclusão: a análise evidencia que os riscos são controláveis e podem ser mitigados por meio de requisitos técnicos, garantias contratuais e acompanhamento da execução, assegurando a viabilidade da contratação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável, uma vez que há previsão de recursos na dotação orçamentária do CAU/DF para o exercício de 2026, devidamente consignada na unidade orçamentária competente, conforme Orçamento Aprovado, devidamente acostado aos autos do Processo SEI 00153.000035/2026-42 . O valor estimado da aquisição, calculado em R\$ 144.682, encontra-se compatível com a disponibilidade financeira e atende às exigências legais para execução da despesa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, estão asseguradas as condições necessárias para a efetivação da contratação proposta.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA ORDINÁRIA Nº 79, DE 30 DE JUNHO DE 2026 (CAUDF) Despacho 841 GERGER-SECOMP (1073490)

FABIO NAVARRO GARCIA DE FREITAS

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 14:05:23.